TERMO ADITIVO Nº 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e do outro lado a empresa **48.894.476 VALDEMIO DOS SANTOS RODRIGUES**, CNPJ n° 48.894.476/0001-40, com sede na Avenida José Batistella, nº 905, Bairro Limeira, no município de Pinhal Grande/RS, representada por Valdemio dos Santos Rodrigues, CPF n° 000.667.690-19, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.481, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem em comum acordo **ADITAR** a Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, a contar de **24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,142850%, referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2025.

O valor da hora-aula passa a ser **R$ 41,55** (quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos), sendo estimado um valor total de **R$ 33.240,00** (trinta e três mil e duzentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN/MAX	VALOR HORA-AULA
01	Prestação de serviço com profissional para ministrar horas-aulas de artesanato nas modalidades de pinturas em tecido, bordados, crochê, aulas de culinária e costura para os grupos de Centro de Referência de Assistência Social–CRAS, a ser desenvolvido durante o ano de 2026.	Horas-Aula	**600 a 800**	**R$ 41,55**

	• As aulas serão ministradas de acordo com a planilha e nos locais previamente definidos pelo Departamento de Assistência Social, abrangendo tanto a zona urbana quanto as localidades do interior do município. • Os horários das aulas serão de segunda a quinta-feira, das **13h às 16h.**			

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 049/2025.

As partes elegem o foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande/RS, 23 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

48.894.476 VALDEMIO DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ nº 48.894.476/0001-40